



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20230325

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. SANTA MARIA, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.172.112/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) AILA BIANCA LIMA SILVA, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 020.417.022-22, residente na Av. Bernardo Sayao, e de outro lado a firma K SASAMOTO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.823.145/0001-80, estabelecida à AV. BERNARDO SAYÃO, 1045, CENTRO, Santa Maria do Pará-PA, CEP 68738-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) KEIKO SASAMOTO, residente têm entre si justo e avençado, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares constantes nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Sistema de Registro de Preços Originário de Pregão Eletrônico nº 011.2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA nos termos das especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
097476	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO CX COM 12 UND	CAIXA	9,00	48,000	432,00
097718	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS TAMANHO 38X50MM PACOTE COM 100 FLS	BLOCO	9,00	12,000	108,00
097719	BLOCO DE RECADO ADESIVO TAMANHO 76X102MM - PACOTE COM 100 FLS	BLOCO	18,00	12,000	216,00
097730	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ; QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA UM (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCETUAL), BATERIA E SOLAR	UNIDADE	36,00	40,000	1.440,00
097731	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL ESCRITA MÍDIA AZUL - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	45,00	50,000	2.250,00
097732	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA ESCRITA MÍDIA PRETA - C/ SUSPIRO, BICO DE METAL AMARELO C/ COMPROVAÇÃO NO INMETRO- CX C/50 UNI-1ª LINHA	CAIXA	45,00	50,000	2.250,00
097733	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM PROLIPROPILENO, PONTA EM POLIETILENO ESPESSURA DO TRAÇO 2,5 OU 5,00MM CONTEÚDO 2,5, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX C/ 12 UNID	CAIXA	18,00	30,000	540,00
097734	CANETA MARCADOR PERMANENTE CANETA ÓTIMA PARA MARCAÇÃO DE PEÇAS PEQUENAS E FRÁGEIS, MAS SERVE TAMBÉM PARA PEÇAS MAIORES. IDEAL PARA CD E DVD, VIDRO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. CANETA . PONTA FINA PRETA, PODE SER APLICADA SOBRE PAPEIS, METAIS, PLÁSTICOS, VIDROS, BORRACHAS, CERÂMICA ENTRE OUTRAS SUPERFÍCIES. PONTA FINA COM 0.4MM	CAIXA	45,00	50,000	2.250,00
097735	CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (AZUL) RECARREGAVEL COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PRA TROCA DE	CAIXA	2,00	40,000	80,00

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CARGA, COR AZUL. CAIXA COM 12 UND				
097736	CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (PRETA) RECARREGAVEL CAIXA COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PRA TROCA DE CARGA, COR PRETA.CAIXA COM 12UND	2,00	40,000	80,00
097738	CLIP PARA PAPEL 2/0 GALVANIZADO, METAL RESISTENTE A OXIDAÇÃO, CAIXA COM 100 UND	270,00	10,000	2.700,00
097743	COLA BASTÃO COLA EM BASTÃO COM 40G, CX COM 12 UNIDADES	90,00	30,000	2.700,00
097744	COLA BRANCA, ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA NÃO TÓXICA, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX COM 12 UNIDADES DE 40G	90,00	40,000	3.600,00
097745	COLA BRANCA-ACETADO DE POLIVINILA LIQUIDA A BASE DE AGUA COM MAIS RESISTENCIA E QUALIDADE, PROPRIA PARA APLICAÇÕES EM MADEIRAS, CORTIÇAS, COURO, TECIDOS, PAPEIS, LAMINADOS E OUTROS TIPOS DE MATERIAS POROSOS. A COLA BRANCA ATENDE AS NECESSIDADES DO MERCADO PROFISSIONAL E DOMESTICO. APÓS SECAGEM O PRODUTO APRESENTA APARENCIA TRANSPARENTE E BRILHANTE. TUBO DE 500G.	18,00	40,000	720,00
097746	CONJUNTO PORTA CANETA, PORTA CLIPS EM ACRÍLICO, COR FUMÉ	45,00	27,000	1.215,00
097747	CORRETIVO LIQUIDO À BASE D'ÁGUA NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INODORO E NÃO RESSECA - 18ML CX C/ 12 UNIDADES	9,00	58,000	522,00
097749	ENVELOPE DE PAPEL, BRANCO MEDINDO 114X229mm, 90G, SEM TIMBRE, TAMANHO OFICIO	90,00	1,000	90,00
097750	ENVELOPE PAPEL, AMARELO OURO MEDINDO 24,2 X 33,6cm, SEM TIMBRE, TAMANHO A-4	180,00	1,000	180,00
097754	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO	45,00	2,500	112,50
097756	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS DE 75G/M2 (GRAMPO FECHADO), PARA GRAMPO 26/6.	9,00	25,000	225,00
097757	GRAMPEADOR APROX.20 CM DE COMPRIMENTO P/ GRAMPOS 26/6, C/ GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA	45,00	34,000	1.530,00
097758	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 106/8 UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8. TIPO: PRESSÃO. MEDIDAS (C X L X A): 185 X 25 X 160MM. COR: METAL. COM GARANTIA DE QUALIDADE, DURABILIDADE DE PRIMEIRA.	4,00	28,000	112,00
097759	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº 02 NACIONAL CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM, APROVADO PELO INMETRO-CX C/ 144 UNIDADES	5,00	130,000	650,00
097760	LIGA ELASTICA, GROSSA EM LÁTEX Nº 18, COM 100G CX COM 30 UND	2,00	2,300	4,60
097763	LIVRO DE PROTOCOLO EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160MM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	9,00	10,500	94,50
097764	PASTA SUSPENSÃO P/ ARQUIVO PASTA SUSPENSÃO FEITA EM PAPEL KRAFT POSSUI HASTES LATERAIS EM PLÁSTICO, IDEAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS DE FORMA SEGURA E PRÁTICA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 23X36CM	180,00	5,000	900,00
097765	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 100 FLS. DIMENSÕES: 115 X 240 X 260MM DISTANCIA ENTRE FUROS: 80MM	45,00	15,000	675,00
097766	PERFURADOR DE PAPEL (TAM GRANDE) EM METAL PINTADO, 2 FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR, BASE EM PVC, CAPACIDADE ATE 50 FLS. FORMATO: 19,5 X 21 X 11,5 (CM) DISTANCIA ENTRE FUROS: 80MM	18,00	20,000	360,00
097769	PORTA TRECÓ PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE FUMÉ INJETADO EM POLIESTIRENO, IDEAL PARA ORGANIZAR MESA.	18,00	27,000	486,00
097771	QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 1,00 X 1,20M, FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO	5,00	223,000	1.115,00
097773	TESOURA MULTIUSO CABO DE POLIETILENO PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE TOTAL DE 21CM E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 10 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	5,00	5,000	25,00
097805	BASTÃO DE COLA QUENTE (G) ESTADO FÍSICO SÓLIDO A TEMPERATURA AMBIENTE, COR TRANSPARENTE, ODOR NEUTRO, FORMA DE BASTÃO, GROSSA,	5,00	78,000	390,00

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	BASE DE RESINA E BORRACHA COM DIMENSÕES 11,2 MM X 300MM, PACOTE COM 1KG				
097808	CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO (VERMELHA) RECARREGAVEL COM PONTA EM POLIESTER DE 6 MM, MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, TINTA ESPECIAL QUE APAGUE FACILMENTE, NÃO DEIXA MARCAS, COM REFIL PRA TROCA DE CARGA, COR VERMELHA.CAIXA COM 12 UND	CAIXA	1,00	40,000	40,00
097809	CARTOLINA (CORES VARIADAS) CARTOLINA 180G 50X66 CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	18,00	50,000	900,00
097811	COLA COLORIDA INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, COM APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, NÃO TÓXICA. DISPLAY COM 6 CORES SORTIDAS, 23G.	CAIXA	45,00	8,000	360,00
097812	COLA GLITTER INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, COM APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, COM GLITTER, NÃO TÓXICA. DISPLAY COM 6 CORES SORTIDAS, 25G.	UNIDADE	45,00	18,000	810,00
097813	COLA PARA ISOPOR ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA TRABALHOS EM ISOPOR, TRABALHOS ARTÍSTICOS EM COURO, CERÂMICA, CORTIÇAS E VIDROS POROSOS, FRASCO COM 90G. DISPLAY COM 12 UND.	CAIXA	9,00	34,900	314,10
097815	E.V.A (CORES VARIADAS) E.V.A. CORESVARIADAS, DIMENSÕES; 600x400x2mm PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	180,00	20,000	3.600,00
097820	FITA DUPLA FACE - Marca.: 3 FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12mmx30m, PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	18,00	15,000	270,00
097821	GRAMPO ENCADERNADOR TRILHO DE PLÁSTICO TIPO MACHO-FÊMEA.CAIXA C/50 UNIDADES	CAIXA	2,00	20,000	40,00
097823	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, GALVAN. 26/6 MM. CAPAC. P/25 FOLHAS. CX 5.000 GRAMPOS CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS - CX COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	900,00	16,000	14.400,00
097824	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL A4 APROXIMADAMENTE DE 30CM A 40CM	UNIDADE	20,00	128,000	2.560,00
097825	ISOPOR (10MM) PLACA COM 100X50cm Espessura: 10mm	UNIDADE	90,00	6,000	540,00
097826	ISOPOR (15MM) PLACA COM 100X50cm Espessura: 15mm	UNIDADE	90,00	5,500	495,00
097829	MASSA PARA MODELAR IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DE FORMAS.À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES. CORES SORTIDAS, CAIXA COM 6 CORES.	CAIXA	63,00	7,000	441,00
097833	PAPEL ALCALINO NO FORMATO A4 CAIXA DE 10 RESMAS COM 500 FOLHAS	CAIXA	90,00	320,000	28.800,00
097835	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM FORMATO 200X280MM PAPEL ALMAÇO A4 56G C/PAUTA E MARGEM PC COM 200 FL	PACOTE	2,00	130,000	260,00
097837	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS) POSSUI UMA FACE LISA E OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA COM DIMENSÕES 40X60 cm	FOLHA	45,00	1,100	49,50
097841	PAPEL CARMIM (CORES VARIADAS) PAPEL CARMIM 48X66cm 100GYVARIAS CORES	UNIDADE	45,00	1,000	45,00
097842	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS) PAPEL CARTÃO 50x70cm 240G VARIAS CORES	UNIDADE	72,00	1,000	72,00
097844	PAPEL CELOFANE COM DIMENSÕES 85x100cm	FOLHA	360,00	1,000	360,00
097846	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) COM DIMENSÕES 0,48x2,00m	UNIDADE	180,00	1,000	180,00
097851	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS) DIMENSÕESy45x59cm	UNIDADE	27,00	1,000	27,00
097854	PAPEL P/ IMPRESSÃO DE FOTOS DE ALTA RESOLUÇÃO E À PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA. TAMANHO A4 210X297MM, 120G PACOTE COM 20 FOLHAS	PACOTE	2,00	20,000	40,00
097856	PAPEL SEDA DIMENSÕES 48x60cm	UNIDADE	45,00	0,600	27,00
097858	PAPEL VERGÊ (BRANCO) DIMENSÕES A4 210X297mm 180G PACOTE COM 50 folhas	PACOTE	45,00	15,000	675,00
097867	PASTA EM PLASTICO C/ ELASTICO, LOMBO GRANDE, NA COR AZUL, FORMATO 235X 360 MM	UNIDADE	900,00	2,000	1.800,00
097868	PASTA EM PVC TRANSPARENTE COM ELÁSTICO E ABA, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO (235MM X 350MM), LOMBO PEQUENO	UNIDADE	900,00	4,000	3.600,00

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



097878	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL DESCRIÇÃO 42ml, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UNIDADE	9,00	6,000	54,00
097883	TESOURA PEQUENA SEM PONTA TESOURA ESCOLAR 11,4CM PONTA ARREDONDADA PARA CORTE DE PAPEL	UNIDADE	45,00	4,000	180,00
097884	TINTA SEM ÓLEO P/ CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL TINTA A BASE DE ÁGUA CONTENDO 40ml	UNIDADE	18,00	6,000	108,00
097898	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO MEDIDA: 106/6 - CAIXA COM 3.500 GRAMPOS	CAIXA	3,00	20,000	60,00
098110	COLA BRANCA C/90G, NÃO TÓXICA C/SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, CX C/12 UNIDADES	CAIXA	45,00	40,000	1.800,00
098111	ENVELOPE PARA CONVITE MEDINDO 114X162mm, SEM TIMBRE	UNIDADE	450,00	0,500	225,00
098113	LIVRO ATA 75GRAMAS Mý, 200 FOLHAS, 220 X 330 MM VERTICAL , CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS.	UNIDADE	27,00	12,500	337,50
098143	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	45,00	7,000	315,00
098144	COLA PARA ARTESANATO	UNIDADE	18,00	12,000	216,00
098145	ADESIVO A BASE DE PVA, TUBO DE 500GR	PACOTE	9,00	6,000	54,00
098147	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	45,00	7,000	315,00
101270	TINTA GUARCHE CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	45,00	7,000	315,00
101270	BARBANTE 100% ALGODÃO - 80M COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 80 METROS, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COR CRU	ROLO	5,00	8,500	42,50
101272	BASTÃO DE COLA QUENTE (P) ESTADO FÍSICO SÓLIDO A TEMPERATURA AMBIENTE, COR TRANSPARENTE, ODOR NEUTRO, FORMA DE BASTÃO, FINA, BASE DE RESINA E BORRACHA COM DIMENSÕES 7,5 MM X 300MM, PACOTE COM 1 KG	PACOTE	18,00	45,500	819,00
101273	CADERNO CAPA DURA PEQUENO CAPA DURA, 96 FOLHAS, MEDIDAS: 140 X 200 MM	UNIDADE	45,00	6,000	270,00
101275	PASTA A-2 GRANDE OFÍCIO LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO COR PRETA E BRANCA RAJADA. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34X28,5X7,3CM	UNIDADE	180,00	22,000	3.960,00
101276	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 48MMX50MT	UNIDADE	74,00	3,500	259,00
				VALOR GLOBAL R\$	97.773,20

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27 de Setembro de 2023 e encerramento em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 97.773,20 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 7070.081220011.2.111 Operacionalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social, Classificação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 25.685,90, Exercício 2023 Atividade 7071.081220011.2.124 Manutenção do Programa Criança Feliz-CF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 24.619,80, Exercício 2023 Atividade 7071.081220011.2.126 Manutenção do CRAS e SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.734,00, Exercício 2023 Atividade 7071.081220011.2.127 Manutenção do Programa Bolsa Família-BFB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.733,50 .

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100)$	$I = 0,00016438$	TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------	------------------	------------------------------------

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



se fizerem necessários; e

7.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro do Município de SANTA MARIA DO PARÁ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 27 de Setembro de 2023

SANTA MARIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.172.112/0001-95
CONTRATANTE

K SASAMOTO EIRELI
CNPJ 03.823.145/0001-80
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

SANTA MARIA